



Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251 1138 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso
(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 039 DE 23 DE AGOSTO DE 1.984

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$...... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a atender as despesas com obras e instalações do Setor de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal - assim discriminado:

- 03 - SECRETARIA GERAL
- 06 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALORCr\$200.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 23 de agosto de 1.984.

Durvalino Peruchi
DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.

Jair Delbem
J A I R . D E L B E M
Secret. Administração